Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 31/01/17, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 31/01/17.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PORTARIA GAB-039/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DO CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Taiobeiras e pelos termos das Leis Municipais nº 885, de 16/07/2001, nº 941 de 15/02/2005 e nº 985 de 20/03/2006,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as pessoas que se seguem para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para o período 31/01/2017 a 30/01/2019.

1) Instituições do poder público e da sociedade civil vinculada ao desenvolvimento rural sustentável

a) Representante da Prefeitura Municipal de Taiobeiras
TITULAR: Jaime Uilson Lucas Lopes
SUPLENTE: Géssica Pereira Santana

b) Representantes da Câmara Municipal de Taiobeiras
TITULAR: Silvano Ferreira
SUPLENTE: William Alves Correia

c) Representante do Banco do Brasil
TITULAR: Higgor Calheiros Pereira Pinto
SUPLENTE: Marisa Batista M. Figueiredo

d) Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG local
TITULAR: João Carlos Lucas Gomes
SUPLENTE: Maria Sirlei Teixeira

e) Representante do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
TITULAR: Anderson Kleiston de Oliveira Sousa
SUPLENTE: Sidinei Gomes dos Santos

f) Representante do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
TITULAR: Marina Leles Mesquita
SUPLENTE: Rui Ribeiro Chagas

g) Representante do Departamento Municipal de Educação
TITULAR: Wislane Pires Pardim
SUPLENTE: Marcia Aparecida dos Santos Neres

h) Representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF
TITULAR: Viviam Karlyanne dos Santos Melo Ganem
SUPLENTE: Luiz Inácio de Sena

i) Representante do Departamento Municipal de Assistência Social
TITULAR: Fernanda de Oliveira e Lucas
SUPLENTE: Claudio Martins dos Santos Júnior

j) Representante da Fundação Santa Izabel:
Entidade extinta

2) Entidades representativas dos agricultores(as) familiares, e de trabalhadores(as) assalariados(as) rurais

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Edson Antônio da Rocha
SUPLENTE: Antônio Rodrigues da Silva

b) Representante da Associação das Comunidades Rurais do Município de Taiobeiras
TITULAR: Valdir Rodrigues de Oliveira
SUPLENTE: Flávio Ferreira de Andrade

c) Representante do Programa de Assentamento da Associação do Paraterra de Taiobeiras
TITULAR: Aracy Luiza de Oliveira
SUPLENTE: Orlando Camilo dos Santos

d) Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural da Passagem do Lameiro
TITULAR: Maria dos Anjos Costa
SUPLENTE: Laurinda Maria de Souza

e) Representante da Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais da Comunidade de Landim
TITULAR: Maria Lucia Silveira Mendes
SUPLENTE: Erzina Gonçalves da Costa

f) Representante das Associações de Mulheres de Olhos D'Água Unidas pela Amizade
TITULAR: Arlene Ferreira
SUPLENTE: Maria Aparecida Sena Pereira

g) Representante da Associação dos Apicultores de Taiobeiras
TITULAR: Sivaldo Augusto de Miranda
SUPLENTE: Generino dos Santos

h) Representante da Associação dos Feirantes de Taiobeiras
TITULAR: Elizanio Ferreira Cruz
SUPLENTE: Manoel Balbino de Oliveira

i) Representantes indicados pelas organizações comunitárias rurais através de nucleação, listadas a seguir

- **Núcleo I) Comunidade de Olhos D'água e Comunidade de Limoeiro**
  TITULAR: José Araújo de Oliveira *(Limoeiro)*
  SUPLENTE: Nelcy Ramos Correia *(Olhos D'água)*

- **Núcleo II) Comunidade de Manteiga e Comunidade de Riacho de Areia**
  TITULAR: Lucinda de Araújo Rodrigues *(Manteiga)*
  SUPLENTE: Lourival Inácio de Sena *(Riacho de Areia)*

- **Núcleo III) Comunidade de Riinho e Comunidade de Ilha**
  TITULAR: Rosilene Mendes dos Santos *(Ilha)*
  SUPLENTE: Israel Ferreira Célio (*Riinho)*

- **Núcleo IV) Comunidade de Atanásio e Comunidade de Cabeceira do Atanásio**
  TITULAR: Jovenita Rodrigues *(Cabeceira do Atanásio)*
  SUPLENTE: Evanir dos Santos *(Atanásio)*

- **Núcleo V) Comunidade de Gameleira e Comunidade de Ribeirão**
  TITULAR: Sidailde Santos Bandeira Alves (*Gameleira)*
  SUPLENTE: Zenilton Aparecido Silveira Mendes (*Ribeirão)*

- **Núcleo VI) Comunidade de Lajedo e Comunidade de Pé da Ladeira**
  TITULAR: Adilson Pereira Mota (*Pé da Ladeira)*
  SUPLENTE: Elias de Oliveira Souza *(Lajedo)*

- **Núcleo VII) Comunidade de Umbuzeiro, Comunidade de Mariante e Comunidade de Caititu**
  TITULAR: Pedro Alves da Silva (*Mariante)*
  SUPLENTE: Antônio Paulo Rodrigues (*Umbuzeiro)*

- **Núcleo VIII) Comunidade de Mirandópolis e Comunidade de Cercado**
  TITULAR: Luciene Maria Pereira *(Mirandópolis)*
  SUPLENTE: Vilmar Alves Batista

- **Núcleo IX) Comunidade de Vargem Grande e Comunidade de Itaberaba**
  TITULAR: José Florêncio Santa Rosa
  SUPLENTE: Juvenário Ferreira de Oliveira *(Vargem Grande)*

- **<u>Núcleo X)</u> Comunidade de Novato e Comunidade de Covão**
  TITULAR: Maria Camilo de Souza *(Covão)*
  SUPLENTE: Claudinei de Oliveira Souza *(Novato)*

- **<u>Núcleo XI)</u> Comunidade de Lagoa Grande**
  TITULAR: Wesley Ferreira Oliveira
  SUPLENTE: Luciana Lopes Oliveira

- **<u>Núcleo XII)</u> Comunidade de Lagoa Seca e Comunidade de Lagoa Dourada**
  TITULAR: Irene Maria de Jesus *(Lagoa Seca)*
  SUPLENTE: Nelson Rodrigues Costa *(Lagoa Dourada)*

- **<u>Núcleo XIII)</u> Comunidade de Marruaz**
  TITULAR: Aldo Pereira de Oliveria
  SUPLENTE: Daniel Pereira dos Santos

- **<u>Núcleo XIV)</u> Comunidade de Matrona e Comunidade de Tabúa**
  TITULAR: Álvaro Luiz Barbosa *(Tabúa)*
  SUPLENTE: Darlan Cardoso da Silveira *(Boa Vista)*

Art. 2º. Nos termos do art. 3º, parágrafo único da lei municipal nº 985/06, o mandato para os conselheiros de que tratam o art. 1º desta portaria será de 2 (dois) anos.

§1º. O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

§2º. Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

§3º. Os cargos de Direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de janeiro de 2017.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.